



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 76.º-A

Universalidade e alteração dos limites dos escalões do abono de família para crianças e jovens

1. O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«[...]»

Artigo 14.º

Determinação dos montantes do abono de família para crianças e jovens

1. (...).
2. Para efeitos da determinação do montante do abono de família para crianças e jovens são estabelecidos os seguintes escalões de rendimentos indexados ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS), em vigor à data a que se reportam os rendimentos apurados:
 - 1.º escalão - rendimentos iguais ou inferiores a 1;
 - 2.º escalão - rendimentos superiores a 1 e iguais ou inferiores a 1,5;
 - 3.º escalão - rendimentos superiores a 1,5 e iguais ou inferiores a 2;
 - 4.º escalão - rendimentos superiores a 2 e iguais ou inferiores a 2,5;
 - 5.º escalão - rendimentos superiores a 2,5 e iguais ou inferiores a 5,3;

6.º escalão - rendimentos superiores a 5,3.

3. (...).

4. (...).

5. (...).

6. (...).

7. (...).

8. (...).

[...]»

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

Alfredo Maia; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

O abono de família é um direito das crianças e um apoio às famílias e assume-se como um sinal do dever de proteção do Estado às crianças e jovens, na promoção dos seus direitos mais elementares. Motivo pelo qual, consideramos que a atribuição do abono de família não deve depender dos rendimentos do agregado familiar, mas sim constituir um direito inequívoco da criança.

Com o contributo do PCP, desde 2016, foram dados passos positivos na melhoria desta prestação social. Mas importa continuar esse caminho, levando mais longe, a mais crianças e a mais famílias, esta indispensável prestação social.

O PCP defende a universalização do abono de família e o reforço dos seus montantes, para o que apresenta esta proposta no sentido de se garantir o abono de família como um direito da criança, entendendo que devem ser criadas as condições para uma maior abrangência do abono de família, com vista à sua universalização.

Considerando ainda o aumento do custo de vida que soma dificuldades aos agregados familiares com crianças, apresentamos ainda a proposta de alteração dos limites fixados

para o apuramento dos rendimentos e determinação dos escalões do abono, que permite simultaneamente fazer face ao aumento do salário mínimo nacional que, apesar de insuficiente, pode alterar os escalões, excluindo crianças do abono ou diminuindo os montantes.